

PROGRAMA DE MENTORIAS



AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS DE BARCELOS
EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

Conteúdo

INTRODUÇÃO	2
1. PRINCÍPIOS ORIENTADORES E OBJETIVOS	3
1.1. Princípios orientadores	3
1.2. Objetivos	3
2. DESTINATÁRIOS.....	4
2.1. Alunos mentores	4
2.2. Alunos mentorandos.....	4
3. DIREITOS E DEVERES DOS MENTORES E MENTORANDOS	5
3.1. Direitos dos mentores.....	5
3.2. Deveres dos mentores	5
3.3. Direitos dos mentorandos.....	6
3.4. Deveres dos mentorandos	6
4. REGIME DE FUNCIONAMENTO	7
4.1 Processo de seleção dos mentores e mentorandos	7
4.2 Critérios de seleção dos mentores e mentorandos	7
4.2.1 Seleção dos mentores	7
4.2.2 Seleção dos mentorandos.....	7
4.3 Participação e intervenção da família/ encarregados de educação	8
4.4 Formação inicial dos mentores	8
5. PROGRAMA DE MENTORIA E REGIMES DE ENSINO.....	9
5.1 Medidas a adotar no modelo de ensino presencial.....	9
5.2 Medidas a adotar no modelo de ensino à distância.	9
5.3 Medidas a adotar no modelo de ensino misto	10
6. O PAPEL DO DIRETOR DE TURMA E DO PROFESSOR TITULAR DE TURMA	11
7. O PAPEL DOS SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO	11
8. DURAÇÃO	11
9. FINALIZAÇÃO	11
10. COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	12
11. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	12
12. PARCERIAS DO PROGRAMA DE MENTORIA	13
13. ENQUADRAMENTO NORMATIVO	13

INTRODUÇÃO

O presente Programa de Mentoria foi elaborado no âmbito da organização do ano letivo 2020/2021, enquadrado pelas linhas de orientação emanadas da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), das orientações provenientes da Direção-Geral de Saúde (DGS) relativas ao controlo da pandemia da COVID-19, e em cumprimento da linha o) do ponto 20 da Resolução do conselho de Ministros nº 53-D/2020, de 20 de julho.

Nestes termos, o Programa de Mentoria tem como objetivo favorecer o desenvolvimento das aprendizagens, o esclarecimento de dúvidas, a integração escolar, a preparação para os momentos de avaliação e outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares, estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos, o esclarecimento de dúvidas, a integração escolar, com o fim de contribuir para a equidade e o sucesso escolar e prevenir o risco de abandono escolar através do envolvimento de alunos que, em cada escola, se disponibilizam a apoiar e ser apoiados pelos seus pares.

Assim, o programa está organizado por diferentes itens, de modo a facilitar a sua implementação, a saber: Contextualização do Programa de Mentoria, Princípios orientadores e objetivos do Programa de Mentoria, Destinatários do Programa de Mentoria, Direitos e deveres dos mentores e mentorandos, Regime de funcionamento do Programa de Mentoria e Parcerias do Programa de Mentoria.

O presente programa destina-se a todos os alunos do Agrupamento, destinando-se a todos os níveis de ensino (1º, 2º, 3º Ciclo e Ensino Secundário – Cursos Científico-Humanísticos e Cursos Profissionais) e modalidades de ensino previstas para o funcionamento do ano letivo 2020/2021 (ensino à distância, misto e presencial).

O Programa de Mentoria é um processo que visa o sucesso académico, social e afetivo do aluno, a valorização da escola e do percurso escolar de cada aluno envolvido. Este programa implica diversos intervenientes, em conjugação de esforços, desempenhando um papel fundamental na sua implementação, execução e êxito, contribuindo, assim, para a formação integral do aluno e para a prossecução dos objetivos inerentes ao Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Este documento fará parte integrante do plano de operacionalização e desenvolvimento do ano letivo 2020/2021 do Agrupamento de Escolas de Barcelos.

1. PRINCÍPIOS ORIENTADORES E OBJETIVOS

1.1. Princípios orientadores

- a) Desenvolvimento de um programa de mentoria, realizado entre pares, com alunos da mesma turma e ano de ensino e/ou alunos de outro nível de ensino, visando uma maior integração do aluno no contexto escolar, promovendo um aumento da satisfação, motivação, interesse pela vida escolar e, conseqüentemente, potenciar o sucesso educativo e acadêmico, favorecendo o combate ao insucesso e abandono escolar.
- b) Investimento na qualidade educativa através da orientação e apoio a alunos, tendo em vista a qualidade do sucesso acadêmico e do seu desenvolvimento pessoal
- c) Cidadania ativa e partilha de saberes entre pares
- d) Contribuição para o desenvolvimento das competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

1.2. Objetivos

- a) Envolver os alunos (pares) no processo de acompanhamento e apoio, tendo em vista a sua formação integral, incluindo competências pessoais transversais, como a atenção ao outro, a compreensão e o respeito pela diferença, a entreaajuda e a partilha de conhecimentos e competências.
- b) Promover a equidade, o sucesso acadêmico, o desenvolvimento das aprendizagens, a resolução de dificuldades diversas.
- c) Desenvolver nos alunos competências de entreaajuda e partilha.
- d) Facilitar as aprendizagens colaborativas entre pares.
- e) Diversificar os processos de ensino aprendizagem.
- f) Reforçar mecanismos de promoção da equidade.
- e) Prevenir o abandono escolar, desenvolvendo sentimentos de bem-estar pessoal, de autonomia, de pertença, de colaboração, solidariedade e de confiança no outro.

2. DESTINATÁRIOS

Este programa destina-se aos alunos mentores e aos alunos mentorandos.

A mentoria de pares é uma relação interpessoal e voluntária de acompanhamento em que um aluno, o mentor, auxilia outro com mais dificuldades, o mentorando. Esta interação permite uma melhor inclusão do mentorando, através do fortalecimento e do desenvolvimento das suas competências escolares, pessoais e sociais. Nesta interação, o mentor assume o papel de quem aconselha, orienta, motiva e desafia.

O Programa de Mentoria implica o envolvimento de vários atores fundamentais: os alunos mentores, os alunos mentorandos, os encarregados de educação, o diretor de turma, o professor titular de turma, o SPO, as coordenações de diretores de turma, entre outros.

2.1. Alunos mentores

O aluno mentor é alguém que possui competências escolares desenvolvidas acima da média, tem sentido de missão para ajudar o próximo e tem disponibilidade para ajudar os seus pares. Ser mentor requer investimento pessoal e tempo para o desenvolvimento e a manutenção de uma relação de mentoria baseada na confiança, confidencialidade e respeito mútuo. Características como responsabilidade, assertividade, proatividade, empatia, espírito de ajuda e cooperação, escuta ativa e atitude flexível e competências de liderança são consideradas fundamentais.

Os alunos mentores são alunos que frequentem o mesmo ano de ensino e turma e/ou outro nível de ensino do mentorando, que reúnam os critérios de seleção, e que, após nomeação, voluntariamente participem no Programa de Mentoria, mediante concordância expressa do aluno e do encarregado de educação. A indicação para integração no programa deve ser realizada pelo professor titular ou conselho de turma, no fim do ano letivo, ou em qualquer momento, sempre que se justifique.

Dar-se-á prioridade a alunos que frequentam a mesma turma.

2.2. Alunos mentorandos

Os alunos mentorandos são alunos que frequentam o mesmo ano de ensino e turma e/ou outro nível de ensino do mentor, que justifiquem a integração neste programa. São alunos que evidenciam necessidades ao nível académico, pessoal e/ou social, demonstrando vontade em participar no programa, mediante a concordância expressa do aluno e do encarregado de educação. A indicação para integração no programa deve ser realizada pelo professor titular ou conselho de turma, no fim do ano letivo, ou em qualquer momento, sempre que se justifique.

3. DIREITOS E DEVERES DOS MENTORES E MENTORANDOS

3.1. Direitos dos mentores

- a) Usufruir de regular apoio do professor titular de turma ou diretor de turma no seu papel de mentor, do SPO e outros;
- b) Decidir a cessação da função de mentor, caso a relação de mentor-mentorando não esteja a cumprir os objetivos do Programa, estando esta decisão sujeita à análise do professor titular de turma ou conselho de turma;
- c) Cessar a função de mentor, por decisão do encarregado de educação;
- d) Receber um certificado de participação, com sucesso, no Programa de Mentoria;
- e) Ver reconhecida a sua participação como aluno mentor, sendo registada no certificado do aluno, podendo esta ser valorizada na sua classificação final, nos termos a definir nos Critérios de Avaliação.

3.2. Deveres dos mentores

- a) Contribuir para a criação e desenvolvimento de boas relações interpares;
- b) Comunicar qualquer tipo de ocorrência ao professor titular de turma ou diretor de turma;
- c) Acompanhar o mentorando no seu percurso académico, pessoal e social, promovendo o apoio necessário;
- d) Orientar e apoiar o percurso escolar dos seus pares;
- e) Motivar outros colegas;
- f) Assumir a liderança, quando necessário;
- g) Inculcar a importância de cumprir as tarefas dentro dos prazos estabelecidos;
- h) Favorecer um ambiente de empatia, harmonia e respeito entre os pares;
- i) Cumprir com responsabilidade as sessões de trabalho agendadas entre pares;
- j) Articular os momentos de apoio com o par;
- k) Ajudar o mentorando a identificar as suas dificuldades e alcançar os seus objetivos;
- l) Dar o retorno adequado, guiar e encorajar o mentorando;
- m) Fazer um balanço com o mentorando, professor titular de turma ou diretor de turma, no final de cada período;
- n) Definir, em conjunto com o mentorando, professor titular de turma ou diretor de turma, a frequência e os modelos de contacto.

3.3. Direitos dos mentorandos

- a) Ser acompanhado pelo mentor e professor titular de turma ou diretor de turma;
- b) Decidir a cessação da função de mentorando, caso a relação de mentorando – mentor não esteja a cumprir os objetivos do Programa, estando esta decisão sujeita à análise do professor titular de turma ou do conselho de turma;
- c) Cessar a função de mentorando, por decisão do encarregado de educação.
- d) Receber um certificado de participação, com sucesso, no Programa de Mentoria.

3.4. Deveres dos mentorandos

- a) Seguir as orientações/sugestões dos mentores;
- b) Cumprir as propostas de atividades sugeridas pelo mentor;
- c) Respeitar as sugestões ou propostas do mentor;
- d) Dar contributos positivos para o bom desenrolar da relação de mentoria;
- e) Favorecer um ambiente de empatia, harmonia e respeito entre pares;
- f) Comunicar qualquer tipo de ocorrência ao professor titular de turma ou diretor de turma;
- g) Cumprir com responsabilidade as sessões de trabalho agendadas entre pares;
- h) Articular os momentos de apoio com o par;
- i) Estar disponível para receber comentários e críticas construtivas;
- j) Fazer um balanço com o mentor, professor titular de turma ou diretor de turma, no final de cada período;
- k) Definir em conjunto com o mentor, professor titular de turma ou diretor de turma a frequência e os modelos de contacto.

4. REGIME DE FUNCIONAMENTO

4.1 Processo de seleção dos mentores e mentorandos

No final de cada ano letivo e/ ou em qualquer momento, sempre que se justifique, o professor titular de turma ou o diretor de turma, mediante aprovação pelo conselho de turma, deve propor os possíveis mentores e respetivos mentorandos.

4.2 Critérios de seleção dos mentores e mentorandos

O processo de seleção dos participantes no Programa de Mentoria é uma fase crucial deste programa. Para o desempenho do papel de mentor é necessário verificar a presença de uma série de requisitos considerados fundamentais para a realização das suas funções com responsabilidade e qualidade.

4.2.1 Seleção dos mentores

A seleção de um aluno mentor deve estar assente numa análise criteriosa por parte do professor titular de turma ou do conselho de turma, de modo a reunir critérios como:

- a) Percurso académico e atitude em sala de aula acima da média;
- b) Participação ativa e empenhada na vida escolar;
- c) Capacidade de criar empatia com o mentorando;
- d) Capacidade de ajudar e de apoiar o seu mentorando, compreendendo e respeitando as dificuldades deste;
- e) Capacidade de comunicar e de trabalhar em pares e colaborativamente;
- f) Capacidade de promover no mentorando um trabalho autónomo;
- g) Disponibilidade de tempo para desenvolver a mentoria;
- h) Sentido de responsabilidade;
- i) Capacidade de inculcar a responsabilidade no par;
- j) Vontade em participar no Programa de Mentoria.

4.2.2 Seleção dos mentorandos

A seleção de um aluno mentorando deve estar assente numa análise criteriosa por parte do professor titular de turma ou do conselho de turma, de modo a reunir critérios como:

- a) Dificuldades de aprendizagem e/ ou insucesso escolar;
- b) Dificuldades de articulação da vida escolar com outros interesses/atividades

- c) Dificuldades de integração social (na escola, no grupo turma, junto dos pares, na relação com a comunidade escolar);
- d) Problemas familiares;
- e) Problemas do foro comportamental;
- f) Situação de risco de abandono escolar;
- g) Ausência de motivação face à vida escolar (interesses divergentes dos escolares);
- h) Falta de hábitos de trabalho, organização e estudo.

4.3 Participação e intervenção da família/ encarregados de educação

O papel da família é fundamental no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem do aluno. Assim, no que respeita ao Programa de Mentoria, o envolvimento do encarregado de educação e/ou família é fundamental, tendo em conta os seguintes aspetos:

- a) O Programa de Mentoria deve ser iniciado com a concordância expressa (autorização) dos encarregados de educação das partes envolvidas;
- b) Os encarregados de educação podem participar na elaboração do programa, apresentando sugestões;
- c) Os encarregados de educação devem acompanhar o desenvolvimento do Programa de Mentoria, orientando os seus educandos (mentor/ mentorando) no desenrolar do processo;
- d) Os encarregados de educação implicados no programa podem, em qualquer momento, decidir cessar a participação do seu educando no Programa de Mentoria, apresentando os motivos da decisão ao professor titular de turma ou diretor de turma.

4.4 Formação inicial dos mentores

Quando estiverem selecionados os mentores e respetivos mentorandos, a escola deve disponibilizar orientação e formação inicial, cujo objetivo é promover conhecimentos e competências para o desenvolvimento de uma relação adequada com os mentorandos. Nesta formação inicial, devem ser abordados os procedimentos e objetivos do programa, tais como: regras de funcionamento, deveres e papéis dos mentores e mentorandos. Este procedimento deve ser desenvolvido em sessões promovidas pelo SPO, professor titular de turma, diretor de turma, coordenador de diretores de turma, antes da implementação do Programa de Mentoria.

Estas sessões poderão ser realizadas em contexto de aula de Cidadania e Desenvolvimento, como forma de partilha dos princípios e valores que enformam este programa.

5. PROGRAMA DE MENTORIA E REGIMES DE ENSINO

As medidas adotadas devem estar assentes em mecanismos de compatibilização entre mentores e mentorandos, pois as relações estabelecidas apresentam maior probabilidade de serem eficazes e de maior duração quando os elementos são associados de acordo com determinadas dimensões (exemplo: interesses comuns, compatibilidade entre mentor e mentorando).

5.1 Medidas a adotar no modelo de ensino presencial

A implementação de medidas num Programa de Mentoria no modelo de ensino presencial é facilitador do processo de ensino aprendizagem. O mentor acompanha regularmente o seu mentorando de modo a dar-lhe apoio e ajuda sempre que este necessite. Deste modo, sugerem-se algumas medidas como:

- a) O par deve comunicar com regularidade;
- b) O mentor deve acompanhar e apoiar, sempre que necessário, o par, em sala de aula e/ou local a definir por ambos (por exemplo: biblioteca escolar, sala dos alunos, centro de apoio à aprendizagem, entre outros);
- c) O par deve participar as dificuldades sentidas e ocorrências ao professor titular de turma ou diretor de turma;
- d) O par deve agendar um horário de mútuo acordo, para desenvolver o Programa de Mentoria, com a supervisão do professor titular de turma ou diretor de turma;
- e) Mentor e mentorando devem realizar trabalho de pares, sempre que o professor titular da disciplina achar conveniente;
- f) O mentor deve motivar à participação nas atividades, bem como incentivar à assiduidade e pontualidade;
- g) O mentor deve incentivar à concretização das atividades estabelecidas entre ambos, nos prazos definidos;
- h) O mentor e mentorando devem reunir, sempre que necessário, com professor titular de turma ou diretor de turma, SPO ou outro, de modo a solucionar eventuais dificuldades;
- i) O mentor deve incentivar ao estudo, às aprendizagens efetivas, mostrando ao seu par a importância da escola no sucesso no mundo do trabalho.

5.2 Medidas a adotar no modelo de ensino à distância.

No modelo de ensino à distância, a implementação de um Programa de Mentoria é essencial para alunos com dificuldades tecnológicas, além das dificuldades dos domínios de

aprendizagem, pessoal e/ou social. Para tal, sugerem-se algumas medidas a adotar por parte dos participantes de modo a alcançar o sucesso escolar:

- a) O mentor deve ter conhecimento e domínio das novas tecnologias;
- b) O mentor deve ser capaz de orientar e de facultar conhecimentos na área das novas tecnologias;
- c) O par deve comunicar com regularidade preferencialmente via Classroom, ou outra forma de comunicação por meio tecnológico que permita sincronia;
- d) O mentor deve acompanhar e apoiar sempre que necessário o mentorando, de forma síncrona e/ou assíncrona;
- e) O par deve participar as dificuldades sentidas e ocorrências ao professor titular de turma ou diretor de turma;
- f) O par deve agendar um horário de mútuo acordo, para desenvolver o Programa de Mentoria, com a supervisão do professor titular de turma ou diretor de turma;
- g) Mentor e mentorando devem realizar trabalho de pares, sempre que o professor titular da disciplina achar conveniente;
- h) O mentor deve motivar à participação nas atividades, bem como incentivar à assiduidade nos momentos síncronos;
- i) O professor titular de turma ou diretor de turma deve criar uma sala na plataforma Classroom, para implementar e desenvolver o Programa de Mentoria em E@D;
- j) O mentor deve incentivar à concretização das atividades estabelecidas entre ambos, nos prazos definidos;
- k) O mentor e mentorando devem reunir, sempre que necessário, com professor titular de turma ou diretor de turma, SPO ou outro, de modo a solucionar eventuais dificuldades.

5.3 Medidas a adotar no modelo de ensino misto

Dependendo das circunstâncias, devem ser cumpridas as medidas enunciadas no ensino à distância e/ou no ensino presencial.

6. O PAPEL DO DIRETOR DE TURMA E DO PROFESSOR TITULAR DE TURMA

O diretor de turma e o professor titular de turma desempenham uma função central ao nível da articulação entre professores, encarregados de educação, alunos e restantes parceiros do Programa de Mentoria. Deste modo:

- a) Elabora, em conjunto com todos os intervenientes, o Programa de Mentoria para cada par;
- b) Apoia e orienta os alunos mentores e mentorandos;
- c) Promove encontros/ sessões (presenciais e/ ou online) entre os pares (mentor-mentorando), de modo a monitorizar o programa, sempre que pertinente;
- d) Articula com o coordenador de diretores de turma, encarregados de educação, SPO, CPCJ (quando verificado) e outras entidades;
- e) Cria sala para mentoria na Classroom;
- f) Contacta os encarregados de educação de modo a dar informações acerca da implementação e desenvolvimento do Programa de Mentoria e auscultando-os.

7. O PAPEL DOS SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO

Os SPO participam neste Programa de Mentoria, apoiando os pares sempre que seja requerido por estes através do Diretor de Turma ou pelo próprio Diretor de Turma.

Considerando que a mentoria implica uma relação interpessoal próxima e contínua, a formação inicial de mentores será realizada, prioritariamente, pelos SPO.

8. DURAÇÃO

O Programa de Mentoria inicia-se após concordância dos alunos e encarregados de educação. A duração do programa deve ser estabelecida pelo conselho de turma em consonância com os objetivos e as dificuldades diagnosticadas. Este poderá ser implementado com uma duração variável (um período, dois períodos, todo o ano letivo, ou até mesmo um ciclo de ensino, caso seja necessário).

9. FINALIZAÇÃO

A finalização de uma relação de mentoria deve ser assinalada em ato com alguma solenidade. Neste sentido, sugere-se a realização de uma atividade ou evento em que mentor e mentorando possam participar e que represente o final do programa e da relação estabelecida e que permita a partilha da avaliação das suas experiências.

Neste ato poderão ser entregues certificados de participação no programa, com o registro do papel desempenhado nesta relação que chega ao fim, com sucesso.

Poderá ocorrer, também, em contexto de aula de Cidadania e Desenvolvimento, atendendo aos valores e princípios envolvidos no programa.

10. COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A coordenação, acompanhamento e suporte do Programa de Mentoria providenciados ao longo do seu desenvolvimento contribuem para uma participação mais satisfatória e uma maior permanência dos participantes. A coordenação e acompanhamento do Programa de Mentoria é efetuado pelas coordenações dos diretores de turma, mediante contributos dos respetivos diretores de turma, ou professor titular de turma. Cabe ao professor titular de turma ou coordenador do Programa de Mentoria, em articulação com cada diretor de turma:

- a) Proceder à planificação das atividades a desenvolver, bem como o acompanhamento da sua execução;
- b) Apoiar o aluno mentor no desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- c) Promover a interligação com os diretores de turma e com o professor tutor, quando aplicável, informando-os das atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito do programa;
- d) Promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- e) Envolver a família do aluno na planificação e desenvolvimento do Programa de Mentoria.

As Coordenações de Diretores de Turma envolvidas terão a supervisão de um elemento designado pelo Conselho Pedagógico, que terá a responsabilidade de articular os procedimentos, registos, avaliações e propostas de melhoria e reportá-los ao Conselho Pedagógico.

11. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

De acordo com as orientações para a organização do ano letivo 2020/2021, compete ao diretor submeter à aprovação do conselho geral o programa de mentoria elaborado pelo conselho pedagógico.

A monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito do programa de mentoria é efetuado pelo conselho pedagógico, devendo, para esse efeito, recolher evidências do trabalho realizado junto de todos os intervenientes.

12. PARCERIAS DO PROGRAMA DE MENTORIA

O programa de mentoria pode e deve ser desenvolvido em articulação com diversos intervenientes, nomeadamente SPO, CPCJ, CAA, EMAEI, entre outros que possam vir a ser considerados pertinentes.

13- DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE MENTORIA

Realizar-se-á a divulgação e promoção deste programa junto de toda a comunidade escolar, através da disseminação deste documento, da sua divulgação na página web e através dos Diretores de Turma.

Será divulgada internamente a lista de mentores voluntários, de forma a promover a participação de novos mentores e a adesão ao programa de forma mais generalizada por parte de toda a comunidade educativa.

Os atos simbólicos de início e fim de uma relação de mentoria será divulgado pelos canais de comunicação internos do AEB.

13. ENQUADRAMENTO NORMATIVO

Resolução do Conselho de Ministros nº 53-D/2020, de 20 de julho

Orientações para a organização do ano letivo 2020/2021 (DGEstE/DGS)

Regulamento Interno do Agrupamento

Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória

Decreto-Lei nº 54/2018

Decreto-Lei nº 55/2018

NB – Este documento poderá ser atualizado, após avaliação, desde que cumpridos os formalismos necessários à sua aprovação.